

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

CREDENCIAMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
8872135889



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
JEAN DOS ANJOS

11ª HABILITAÇÃO
15/10/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/09/1995, AUGUSTINOPOLIS, TO

4ª DATA EMISSÃO
08/08/2024

4º VALIDADE
12/02/2034

ACC
D

4º DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
1151736 SSP TO

5º N° REGISTRO
06203280332

9 CAT HAB
AD

6º CPF
045.992.621-70

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS



JEAN DOS ANJOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			12/02/2034	
AT				
B			12/02/2034	
BI				
BT			12/02/2034	
C				

	9	10	11	12
D				
DI			12/02/2034	
BE				
CE				
CIE				
DE				
DIE				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88034179-425
70033558768

TOCANTINS

8872135889

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Identificação / First Order License / Primeira Licença de Condutor - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 5. Data de Emissão da Licença / Date of Issuance of License / Data de Emissão da Licença - 6. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 7. Validado Nacional / Validated National / Validado Nacional - 8. Categoria / Category / Categoria - 9. Número de Registro do CNH / CNH Registration Number / Número de Registro do CNH - 10. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão do Condutor / License Category / Categoria de Permissão do Condutor - 11. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 12. Situação / Situation / Situação - 13. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local

I<BRA062052805<325<<<<<<<<<<
9509126M3407172BRA<<<<<<<<<<8
JEAN<<DOS<ANJOS<<<<<<<<<<<<

A blue ink signature, likely reading 'S. J. J.', is written in the top right corner of the page.

A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. From top to bottom: a stylized 'L' shape; a circular mark with a cross inside; a large, sweeping 'X' shape; a long, diagonal stroke with a loop; a circular mark with a cross inside; and a stylized 'A' shape.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIEKS SOUSA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Buriti do Tocantins - TO, data de nascimento 28/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 708.205, expedida por SSP/TO e CPF: nº 018.321.951-12, residente e domiciliado na cidade de Buriti do Tocantins - TO, na RUA DO COMERCIO, nº SN, CENTRO, CEP: 77995-000;

IGOR RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Buriti do Tocantins - TO, data de nascimento 11/04/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.028.813, expedida por SSP/TO e CPF: nº 073.371.641-57, residente e domiciliado na cidade de Buriti do Tocantins - TO, na RUA NOVO HORIZONTE, nº SN, CENTRO, CEP: 77995-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA**, e usará a expressão **SOUSA PRE MOLDADOS** como nome fantasia.

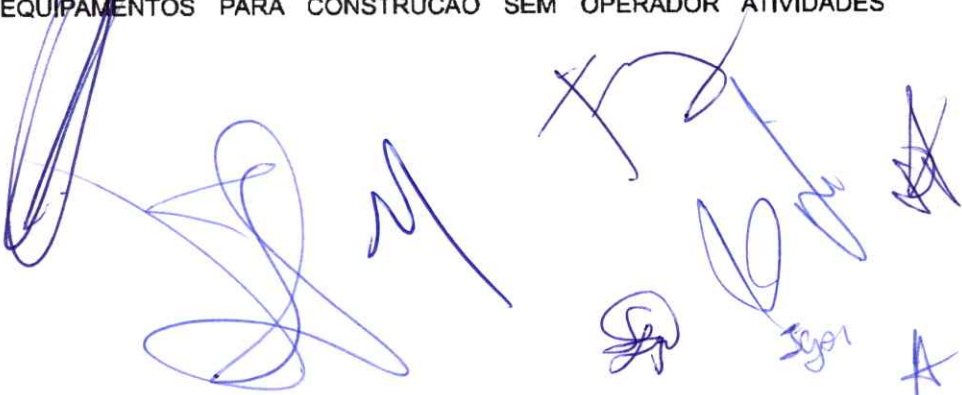
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA BRASIL, nº SN, CENTRO, Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77995000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO - POSTES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEOROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE CHAPISCO E REBOCO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TELHAS E TIJOLOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO - POSTES FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEOROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PERFURAÇÃO E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS OBRAS DE CHAPISCO E REBOCO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ATIVIDADES



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

PÁGINA 2/4

PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TELHAS E TIJOLOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 1200 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIEKS SOUSA SILVA	600	60.000,00	50,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

PÁGINA 3/4

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IGOR RODRIGUES DE SOUSA	600	60.000,00	50,00
TOTAL:	1200	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IGOR RODRIGUES DE SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Buriti do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2021

Antônio K. Sousa Silva
ANTONIEKS SOUSA SILVA
Sócio

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
Sócio/Administrador

CARTÓRIO A. L. NASCIMENTO

Tabellionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica
Av. Consócio, 835, Centro, Buriti do Tocantins - TO.
(63) 3458-1364 cartorio@nascimento.to@gmail.com

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr)

SELO nº: 127555AAA073663-ZYO, 127555AAA073664-GSA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de: IGOR RODRIGUES DE SOUSA e
ANTONIEKS SOUSA SILVA, dou fé. Buriti do Tocantins-TO, 14/01/2021 Emol.: R\$10,52

TP: R\$2,96 FUNC: R\$2,08 ISS: R\$0,52 Total: R\$16,08

Laíra Andrade Costa
LAÍRA ANDRADE COSTA - TABELIA SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 09:50 SOB Nº 17200645778.
PROTOCOLO: 210006269 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100345482. CNPJ DA SEDE: 40474936000179.
NIRE: 17200645778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

JUCETINS
Junta Comercial do Estado do Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.474.936/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2021

NOME EMPRESARIAL
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOUSA PRE MOLDADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
77.995-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITI DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARIOS1958@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8470-8422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 18:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.474.936/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/01/2021

NOME EMPRESARIAL
IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
77.995-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITI DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARIOS1958@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8470-8422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 18:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Concorrência Presencial nº 007/2025

Processo Administrativo nº 185/2025

Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO

RAZÃO SOCIAL: SOUSA PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 40.474.936/0001-79

ENDEREÇO: Av. Brasil – Zona Rural – Buriti do Tocantins/TO

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Eu, Igor Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1028813 SSP-TO e do CPF nº 073.371.641-57, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, Centro, Buriti do Tocantins/TO, na qualidade de representante legal da empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS, DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Presencial nº 007/2025 e seus anexos, reconhecendo que a proposta apresentada abrange a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.
2. Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3. Declaro que cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.
4. Declaro que, caso a empresa esteja organizada em forma de cooperativa (não aplicável neste caso), cumpriria o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
5. Declaro que a empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS encontra-se localizada e em pleno funcionamento na Av. Brasil – Zona Rural – Buriti do Tocantins/TO.
6. Declaro, para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa enquadra-se como Microempresa (ME) e cumpre todos os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

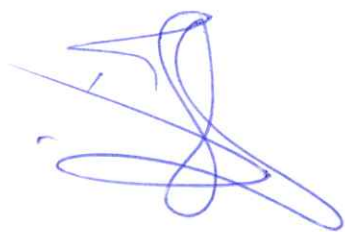
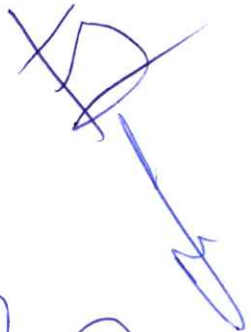
AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

7. Declaro que renuncio à realização de visita técnica, estando plenamente ciente das condições locais de execução dos serviços objeto do presente certame.
8. Declaro ainda que não incorro em qualquer das vedações previstas nos itens 3.3 do Edital, especialmente quanto a sanções, vínculos impeditivos, conflitos de interesse ou qualquer outro fator que impeça a participação no certame.

Por ser verdade e para que produza os devidos efeitos legais, firmo a presente declaração.

Buriti do Tocantins/TO – 30 de Outubro de 2025

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 073.371.641-57





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.474.936/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:34:32 do dia 29/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VIUV291025183432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025
Data da Realização do Certame: 30 de Outubro de 2025

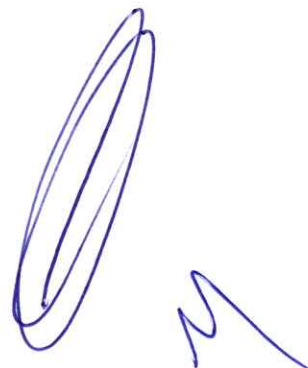
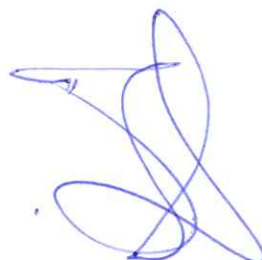
Senhor(a) presidente(a),

A empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.474.936/0001-79, sediada na Av. Brasil – ZR – Buriti do Tocantins/TO, por seu representante legal, Sr.(a) Igor Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade Nº1028813 SSP-TO e do CPF Nº 073.371.641-57, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar da Concorrência 007/2025.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Buriti do Tocantins/TO – 30 de Outubro de 2025

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 073.371.641-57



SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025
Data da Realização do Certame: 30 de Outubro de 2025

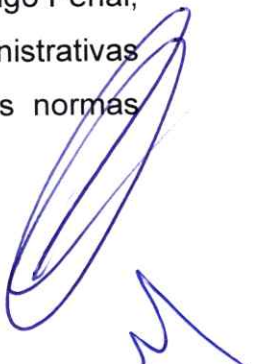
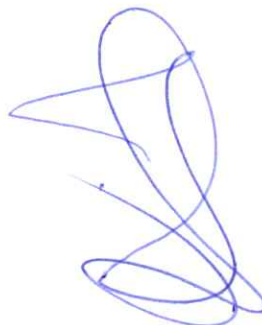
Senhor(a) presidente(a),

A empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.474.936/0001-79, sediada na Av. Brasil – ZR – Buriti do Tocantins/TO, por seu representante legal, Sr.(a) Igor Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade Nº1028813 SSP-TO e do CPF Nº 073.371.641-57, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Buriti do Tocantins/TO – 30 de Outubro de 2025

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 073.371.641-57








SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

Data da Realização do Certame: 30 de Outubro de 2025

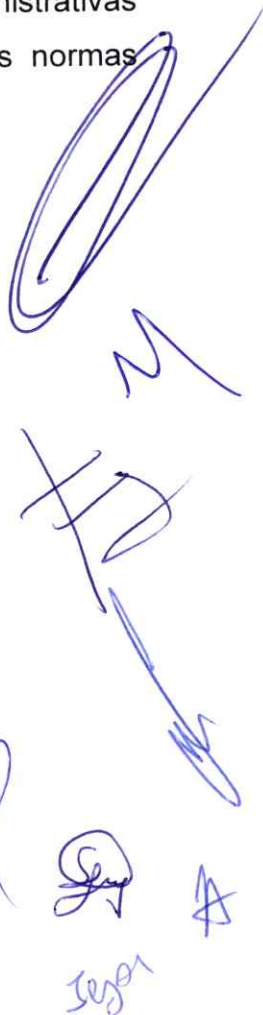
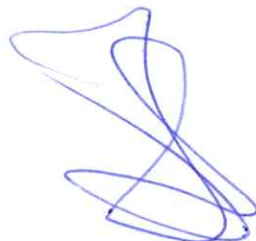
Senhor(a) presidente(a),

A empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.474.936/0001-79, sediada na Av. Brasil – ZR – Buriti do Tocantins/TO, por seu representante legal, Sr.(a) Igor Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade Nº1028813 SSP-TO e do CPF Nº 073.371.641-57, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Concorrência 007/2025 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Buriti do Tocantins/TO – 30 de Outubro de 2025

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 073.371.641-57



SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO III –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

Data da Realização do Certame: 30 de Outubro de 2025

Senhor(a) presidente(a),

A empresa SOUSA PRÉ-MOLDADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.474.936/0001-79, sediada na Av. Brasil – ZR – Buriti do Tocantins/TO, por seu representante legal, Sr.(a) Igor Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade Nº1028813 SSP-TO e do CPF Nº 073.371.641-57, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Concorrência 007/2025 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Buriti do Tocantins/TO – 30 de Outubro de 2025

Igor Rodrigues de Sousa
IGOR RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 073.371.641-57

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608199	Proposta 5716695
Controle Interno (Código Controle) 850075335	Número de Registro Susep 054362025000107750608199
Data de emissão 29/10/2025 16:18:49	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 40.474.936/0001-79

Sede: AV BRASIL S/N, CENTRO - CEP: 77.995-000 - BURITI DO TOCANTINS - TO

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

CPF ou CNPJ nº: 25.061.722/0001-87

Endereço: R NOVO HORIZONTE, 100, CENTRO, - CEP: 77.995-000 - BURITI DO TOCANTINS/TO - TO

Corretora

000002.0.205782-7 A. E. F. AQUINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 2129 SALA 01, CENTRO, - CEP: 65.901-430 - IMPERATRIZ - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



29/10/2025

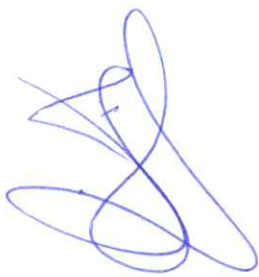
Término

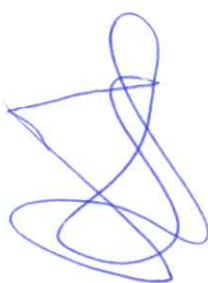


26/02/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento, assim como a proteção de dados pela sociedade e entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> do âmbito do processo constante da apólice proposta. Este protocolo está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Central de Atendimento: 0800.704.030, atendimento auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301

Igor





Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608199
Controle Interno (Código Controle) 850075335

Proposta 5716695

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750608199



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 007/2025 185/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 11.137,49

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 11.137,49

Vigência - 29/10/2025 a 26/02/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 11.137,49

Vigência - 29/10/2025 a 26/02/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras (CPBs). As condições contratuais - regulamento deste produto - protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/seguros/seguros-de-garantia> ou número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97 - Central de Atendimento: 0800-744. 9335, deficiente auditivo 0800 742.6060. Cuidado: 0300.643.0301.



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 252,29
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 252,29

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/11/2025	26709386	R\$ 252,29

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, Integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantido através de Chaves Públicas Eletrônicas-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da aplicação / proposta. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, e-mail: atendimento@susep.gov.br, 0800.742.6069, Ouvidoria: 0800.643.0301.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

9
A
Igor



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Igor

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: IGOR RODRIGUES DE SOUSA 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2017

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/04/1999 BURITI DO TOCANTINS/TO

4ª DATA EMISSÃO: 02/07/2024 5ª VALIDADE: 19/06/2034 6ª ACC: D

4ª DOB IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1028813 SSP TO

4ª CPF: 073.371.641-57 5ª Nº REGISTRO: 06946839703 6ª CAT. PAR: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VALDENOR BORGES DE SOUSA ROSA ALVES RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: Igor Rodrigues de Sousa

ACC	10	11	12	13	14	15	16
A			19/06/2034				
A1							
B			19/06/2034				
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PALMAS, TO

WILIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

48440314100
TO033391007

TOCANTINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Immy Damião
Prefeito Municipal
Portaria nº 0137/2025

Igor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANTONIEKS SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
**JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
EVA SANTOS SOUSA**

DATA NASCIMENTO
28/03/1985

NATURALIDADE
BURITI DO TOCANTINS-TO

FAIXA ETÁRIA

INSCRIÇÃO
SSP-TO

OBSERVAÇÃO

Antoniaks Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 018.321.951-12

DIGITO ***

REGISTRO GERAL 708.205 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2021

REGISTRO CIVIL CERT.NASC. 499 LV. A-01 FL. 125, EXP. 23/07/1990

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE PESSOAS BURITI DO TOCANTINS-TO

1. ELEITOR

CTPS-SERIE-UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CHM

POLEGAR DIREITO

Antoniaks Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Immy D. M. R. do Brasil
Procurador Municipal
Portaria 013/2021
28/10/25

Iger

A

SOUSA PRÉ-MOLDADOS

AV. BRASIL – ZONA RURAL – BURITI DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 40.474.936/0001-57 / CEL: (63) 98470-8422

ANEXO II – CARTA CREDENCIAL

A empresa IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ Nº 40.474.936/0001-79, com sede na Avenida Brasil, sn, Centro, CEP: 77.995-000, Buriti do Tocantins - TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Igor Rodrigues de Sousa, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 073.371.641-57, portador da Carteira de Identidade nº 1.028.813 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, centro, Buriti do Tocantins - TO.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) JEAN DOS ANJOS, inscrito no RG nº 1.151.736 SSP/TO, CPF nº 045.992.621-70, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Francisco Cândido Xavier, sn, Bairro Encanto, Augustinópolis - TO, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025, Processo Administrativo Nº 185/2025, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações e propostas de preços, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Buriti do Tocantins – TO, 29 de outubro de 2025.

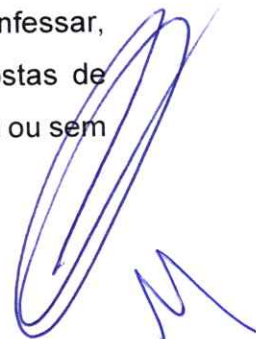
Igor Rodrigues de Sousa

CPF nº 073.371.641-57

IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA

CNPJ Nº 40.474.936/0001-79

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR RODRIGUES DE SOUSA
Data: 29/10/2025 19:30:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: IGOR_assinado.pdf

Hash: 6d2d60dfd2fbee4fa074e39fbd372550b312727413f25b4ade87ab55aa07f8f0

Data da validação: 29/10/2025 19:31:41 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: IGOR RODRIGUES DE SOUSA

CPF: ***371.641-**

Nº de série de certificado emitente: 0x26d540171cc0248b

Data da assinatura: 29/10/2025 19:30:46 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)

A